

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº. 168/2019.**

Primeiro Termo Aditivo do contrato celebrado entre o **IPARV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE RIO VERDE-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Joaquim Mota nº. 914 - Vila Santo Antônio no Município de Rio Verde-Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.025.569/0001-87, neste ato representado pelo seu Presidente, **ALEXANDRE SILVA MACÊDO**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF: nº. 844.792.641-91, e RG nº. 3495711-7847653 DGPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade doravante denominado simplesmente **CRENCIANTE** e do outro lado **POLLYANA BARBOSA GOMES**, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 034055121-66, RG nº. 5421641 SSP/GO, Registro no Conselho Regional de Psicologia nº. 11182, com endereço profissional situado na Rua Agenor Diamantino nº. 156, Vila Amália, no município de Rio Verde-Goiás, doravante denominado (a) **CRENCIADO (A)**, para prestação de serviços na área de saúde em psicologia, estando o presente aditivo contido no Processo Administrativo nº. **528822/2019**, e tendo o seu respectivo fundamento e finalidade no objeto credenciado pertencente ao Processo Administrativo nº. **366825/2019**, no Edital de Chamamento nº. **001/2018** e na Lei nº. 8.666/93.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – O presente termo aditivo é regido pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

Primeiro Termo Aditivo de alteração da mudança de endereço do local de atendimento do (a) **CONTRATADO (A)**, constante do credenciamento nº. **168/2019**, referente à prestação de serviços na área de saúde em psicologia, para atender as necessidades do **IPARV – Assistência**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO.**

Fica alterado a mudança de endereço do local de atendimento da profissional **CONTRATADO (A)**, que era Rua Odilia Campos, nº. 412, Setor Oeste, no Município de Rio Verde-Goiás, para Rua Agenor Diamantino, nº. 156, Vila Amália, no Município de Rio Verde-Goiás.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA.**

O presente termo aditivo de alteração de mudança de endereço do local de atendimento da profissional **CONTRATADO (A)**, terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato primitivo.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO.**


As partes elegem o Foro de Rio Verde, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato e seus aditivos.

Por assim estarem justos e em comum acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.




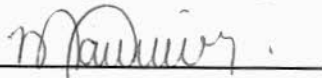
Rio Verde, 18 de junho de 2019.

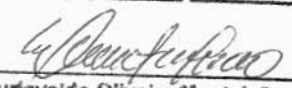
Alexandre Silva Macedo  
Presidente do IPARV

  
Pollyana Barbosa Gomes  
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1º.   
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 70955290-63

2º.   
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 276087601-25

1º Termo Aditivo  
Publicado no Pícar do Instituto de  
Previdência e Assistência dos Servidores do  
Município de Rio Verde-IPARV  
Em: 25/06/2019  
  
Lourivaldo Oliveira Montalvão  
Presidência da CPL